



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº14/2023.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos criados pela Lei nº871/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica alterada a nomenclatura dos seguintes cargos públicos criados pela Lei nº871/2002, atualizados pela Lei nº935/2004, alterada pela Lei Complementar nº34/2013:

I- O cargo de Auxiliar Enfermagem passará a vigorar com a nomenclatura de Técnico em Enfermagem.

II- O cargo de Auxiliar de Saúde II passará a vigorar com a nomenclatura de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único- As disposições legais referentes à jornada de trabalho, atribuições (art. 10 do Decreto nº94.406/87 do COFEN) e remuneração permanecem inalteradas.

Art. 2º- Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 09 de maio de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente